



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



*Contrato
em Viado por email*

PROCESSO Nº 139/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 54/2013

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO ESPECIFICO
PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE
MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE NA
ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ**

RECURSOS:

SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222030.3390.30 (823)

*TCE OK
LC-OK*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

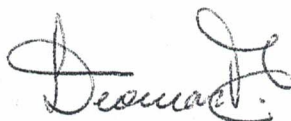
DECRETA:

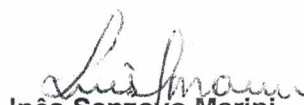
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 465 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE, EM RAZÃO DO CURSO DO APSUS E CONFORME ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ E, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE LIVROS (MEDICINA AMBULATORIAL DUNCAN), CID 10, PÉLVIS FEMININA E MASCULINA, RECÉM-NASCIDO, UTILIZADOS PARA PALESTRAS, SOLICITAMOS A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O TRABALHO DAS EQUIPES, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid	CID-10 (3 volumes+ CD) 2012	298,00	298,00
02	08	Unid	Medicina Ambulatorial - DUNCAN	430,00	3.440,00
03	01	Unid	Pélvis Acrílica	452,00	452,00
04	01	Unid	Pélvis Feminina (com 2 partes)	378,00	378,00
05	01	Unid	Pélvis masculina (com 2 partes)	378,00	378,00
06	01	Unid	Manequim Bebê bissexual com órgãos internos para treino da enfermagem	1960,00	1960,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					6.906,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

OMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.1030100222.030.3390.30 (823) Recurso vinculado Data: 02/08/2013 GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 02/08/2013 LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 02 de agosto de 2013.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

RECETA VINCULADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo.: 2013/08/001652

Data Protoc.: 06/08/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Processo → 139
DL-059
CONTRATO → 248

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/08/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Justificativa

Em razão do curso APSUS e do PMAQ, as equipes de Estratégia Saúde da Família necessitam de algumas adequações para atingirem as metas pactuadas e obterem boa pontuação no momento da avaliação externa do Ministério da Saúde. Para tanto, necessitamos da compra de livros (Medicina Ambulatorial DUNCAN), CID 10, pélvis feminina e masculina, recém-nascido, para serem utilizados na prática clínica e atividade educativa com os grupos na comunidade, a fim de cumprirmos com os itens obrigatórios presentes no documento síntese de avaliação externa do PMAQ.

Marcelli C. Cervo

Enfermeira Marcelli Cervo – Coordenadora da Atenção Básica

Chopinzinho, 01 de agosto de 2013.



Itamar Comunello
CNPJ: 04.056.363/0001-08
Fones: (46)32246697 - (46) 99720686
Rua Veríssimo Rizzi, 978 - Fraron
CEP: 85503-370 - Pato Branco - PR
e-mail: patolivro@hotmail.com



ORÇAMENTO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Centro - CEP: 85560-000 - Chopinzinho - PR

Fone: (46) 3242-1511

e-mail: atencaobasicachopim@hotmail.com

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CID-10 (3 VOLS. +. CD) 2012	R\$298,00	R\$298,00
08	MEDICINA AMBULATORIAL - DUNCAN	R\$430,00	R\$3.440,00
01	PÉLVIS ACRÍLICA	R\$452,00	R\$452,00
01	PÉLVIS FEMININA (COM 2 PARTES)	R\$378,00	R\$378,00
01	PÉLVIS MASCULINA (COM 2 PARTES)	R\$378,00	R\$378,00
01	MANEQUIM BEBÊ BISSEXUAL COM ÓRGÃOS INTERNOS PARA TREINO DE ENFERMAGEM	R\$1960,00	R\$1960,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$6.906,00			

Pato Branco, 29 de Julho de 2013

Livraria e Editora SR Ltda.
CNPJ: 14.479.603/0001-22
Rua Dr. Murici, 46, Anexo.
Jardim Primavera
Pato Branco – PR
85.502-350



ORÇAMENTO	
Razão Social: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - CNPJ: 76.995.414/0001-60	
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 – Centro – CEP: 85560-000 – Chopinzinho - PR	
Fone: (46) 3242-1511 e-mail: atencaobasicachopim@hotmail.com A/C MARCELLI	

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CID-10 (3 VOLS. +. CD) 2012	R\$319,00	R\$319,00
08	MEDICINA AMBULATORIAL - DUNCAN	R\$453,00	R\$3.624,00
01	PÉLVIS ACRÍLICA	R\$464,00	R\$464,00
01	PÉLVIS FEMININA (COM 2 PARTES)	R\$389,00	R\$389,00
01	PÉLVIS MASCULINA (COM 2 PARTES)	R\$389,00	R\$389,00
01	MANEQUIM BEBÊ BISSEXUAL COM ÓRGÃOS INTERNOS PARA TREINO DE ENFERMAGEM	R\$1.987,00	R\$1.987,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$7.172,00			

Validade da proposta, 30 dias.
Pagamento á vista na entrega.
Livraria Edisel – 3225-9290

Pato Branco, 29/07/2013



ORÇAMENTO	
Razão Social: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - CNPJ: 76.995.414/0001-60	
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Centro - CEP: 85560-000 - Chopinzinho - PR	
Fone: (46) 3242-1511	e-mail: atencaobasicachopin@hotmail.com A/C MARCELLI

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CID-10 (3 VOLS. + CD) 2012	R\$322,00	R\$322,00
08	MEDICINA AMBULATORIAL - DUNCAN	R\$457,00	R\$3.656,00
01	PÉLVIS ACRÍLICA	R\$469,00	R\$469,00
01	PÉLVIS FEMININA (COM 2 PARTES)	R\$394,00	R\$394,00
01	PÉLVIS MASCULINA (COM 2 PARTES)	R\$394,00	R\$394,00
01	MANEQUIM BEBÊ BISSEXUAL COM ÓRGÃOS INTERNOS PARA TREINO DE ENFERMAGEM	R\$1.995,00	R\$1.995,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$7.230,00			

87 814 588/0001-03

ROQUE BRUNO FRITZEN

RUA VISCONDE DE MELÓIAS, 1437

CEP 95020-183

CAXIAS DO SUL - RS

Roque Bruno Fritzen



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

09
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1652/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAUDE

1302.1030100222030.3390.30 (823)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato registrado em outra cidade)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
ITAMAR COMUNELLO					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
NOVA PRATA - RS		BRASILEIRO		CASADO	
FILHO DE (pai)		(mãe)		CNPJ (número)	
ERMINDO ANTONIO COMUNELLO		DELIZE RICCHETTI COMUNELLO		761.916.309-30	
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
05-12-1969		COMERCIANTE			
IDENTIDADE número		órgão emissor		UF	
5.091.775-4		SSP		PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA VERISSIMO RIZZI		PRARON		85503-370	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO		NÚMERO	
		PATO BRANCO		978	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
				UF	
				PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001	CONSTITUIÇÃO	001	CONSTITUIÇÃO		
NOME EMPRESARIAL					
ITAMAR COMUNELLO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA VERISSIMO RIZZI		PRARON		85503-370	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO		NÚMERO	
SALA		PATO BRANCO		978	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
				UF	
				PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
5.000,00		(CINCO MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
4242	Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS REVISTAS JORNAIS-LIVRARIA				
4241	Atividades secundárias: COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, OUTRAS PUBLICAÇÕES				
4255	COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
02-10-2000				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		UF	
15-09-2000				PR	
USO DA JUNTA COMERCIAL					
1 - SIM 2 - NÃO					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronald Siqueira Cardoso

RG 1.141.152 - PR

21, 09, 2000

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/09/2000SOB O NÚMERO:
41 1 0516528 3

Tufi Rame

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/221771-6



SECRETARIA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA

ITAMAR COMUNELLO, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado em Pato Branco – Pr, Rua Veríssimo Rizzi, n.º 978, Bairro Fraron, CEP 85503-370, portador do documento de identidade Rg. N.º 5.91.775-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF n.º 761.916.309-3, TITULAR da Firma Individual EM CONSTITUIÇÃO sob Nome Empresarial de ITAMAR COMUNELLO, com sede em Pato Branco – Pr, Rua Veríssimo Rizzi, n.º 978, Bairro Fraron, CEP 85503-370, sala, DECLARA para os efeitos de enquadramento como micro empresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma

PATO BRANCO, 19 de Setembro de 2000.


ITAMAR COMUNELLO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0221772 4

Protocolo: 00/221772-4


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: .04056363/0001-08
Razão Social: ITAMAR COMUNELLO FI
Endereço: RUA VERISSIMO RIZZI 978 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2013 a 04/09/2013

Certificação Número: 2013080610522307902596

Informação obtida em 06/08/2013, às 10:52:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000342013-14021363

Nome: ITAMAR COMUNELLO - ME

CNPJ: 04.056.363/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/03/2013.

Válida até 08/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAMAR COMUNELLO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.056.363/0001-08

Certidão nº: 33653217/2013

Expedição: 06/08/2013, às 10:54:37

Validade: 01/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ITAMAR COMUNELLO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.056.363/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, protocolada sob o nº 1652/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	CID-10 (3 VOLUMES + CD) 2012	298,00	298,00
02	08	UNID	MEDICINA AMBULATORIAL - DUNCAN	430,00	3.440,00
03	01	UNID	PELVIS ACRILICA	452,00	452,00
04	01	UNID	PELVIS FEMININA (COM DUAS PARTES)	378,00	378,00
05	01	UNID	PELVIS MASCULINA (COM DUAS PARTES)	378,00	378,00
06	01	UNID	MANEQUIM BEBE BISSEXUAL COM ORGAOS INTERNOS PARA TREINO DA ENFERMAGEM.	1.960,00	1.960,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					6.906,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: Itamar Comunello - ME
Endereço: Rua Veríssimo Rizzi, nº 978, Bairro Fraron
Cidade: Pato Branco CEP: 85503-370
CNPJ: 04.056.363/0001-08

U.F.: PR

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido à necessidade da Secretaria de Saúde, e devido a realização de curso da APSUS e da aplicação dos recursos do Programa de Melhoria de Acesso de Qualidade na Atenção Básica - PMAQ, facilitando o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 6.906,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Saúde, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 06 de agosto de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 54/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2013**, de 06 de agosto de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.906,00	ITAMAR COMUNELLO - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

-

CHOPINZINHO

-

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 248/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Itamar Comunello - ME, CNPJ: 04.056.363/0001-08. Objeto: Aquisição de Material Técnico Específico para atendimento ao Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade na Atenção Básica - PMAQ. Valor: R\$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 54/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa(823). Data da assinatura: 06/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Itamar Comunello.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 248/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ITAMAR COMUNELLO – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ITAMAR COMUNELLO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Veríssimo Rizzi, nº 978, Bairro Fraron, CEP: 85503-370 – Pato Branco – PR, CNPJ sob nº 04.056.363/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Itamar Comunello, portador do CPF nº 761.916.309-30, e do RG: 5.091.775-4, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 54/2013, Processo Licitatório 139/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	CID-10 (3 VOLUMES + CD) 2012	298,00	298,00
02	08	UNID	MEDICINA AMBULATORIAL – DUNCAN	430,00	3.440,00
03	01	UNID	PELVIS ACRILICA	452,00	452,00
04	01	UNID	PELVIS FEMININA (COM DUAS PARTES)	378,00	378,00
05	01	UNID	PELVIS MASCULINA (COM DUAS PARTES)	378,00	378,00
06	01	UNID	MANEQUIM BEBE BISSEXUAL COM ORGAOS INTERNOS PARA TREINO DA ENFERMAGEM.	1.960,00	1.960,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					6.906,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE - 1302.1030100222030.3390.30 (823)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos deverá ser conforme determinação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos deverão ser de primeira qualidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

05.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.
O prazo de validade deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 139/2013 – Dispensa de Licitação nº 54/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não esteja em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 06 de agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

04.056.363/0001-08

ITAMAR COMUNELLO

RUA VERISSIMO RIZZI, 978 - B. FRARON
85503-370 - PATO BRANCO-PR

ITAMAR COMUNELLO – ME
Itamar Comunello
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Legislativo

Vereadores saudadenses retomam atividades

Págs. 12

"No Dia dos Pais, eu perdi o meu"

O Repórter Marcos Monteiro mostra como Patrícia, filha do ex-prefeito de Sulina Carlos Dalcin, que morreu no último domingo, da uma lição de vida ao contar a sua experiência de perder o Pai, no Dia dos Pais

Págs. 01C



Veja como pedir aumento de salário para seu chefe

Págs. 1C

Escola Ônibus vai capacitar profissionais em Coronel

Págs. 15

Fórum discutirá direitos da pessoa com deficiência

Págs. 05

Lucro da Copel cresce 29%. R\$ 650 milhões

Págs. 07

Chopinzinho
Procuradoria propõe Ação Civil Pública contra empresa por ocupar vias públicas
 Município já tentou diálogo por diversos meios, mas empresa insiste em ocupar passeio com entulhos e carros velhos
Pág. 03

Cooperfarma
FARMÁCIA
 (46) 3242-1496

Tempo
 Sexta Sábado Domingo

 Dia de sol, com geada ao amanhecer. 17° 1°
 Sol de manhã, paradas a tarde e a noite. 18° 4°
 Chuvas pela manhã, a nuvem a tarde. 24° 5°
 Fonte: Tempoocasa

Apoio do Paraná para escolas de Apaes vira lei pioneira no País

Págs. 8C

Consórcio Pinhais recebe rolo para Patrulha
Págs. 15

Ten. Ana Paula explica como comunidades podem voltar a realizar promoções
Págs. 2C

Chopinzinho investe R\$ 30.000,00 em brinquedos para creches
Págs. 2C

REDE MASSA
 Em Chopinzinho CANAL 13

Edição 510

41	100	Unid.	Raio X - Fêmur	35,00	3.500,00
42	100	Unid.	Raio X - Calcâneo	31,00	3.100,00
43	150	Unid.	Raio X - Joelho AP + P	35,00	5.250,00
44	100	Unid.	Raio X - Pé AP + P	31,00	3.100,00
45	150	Unid.	Raio X - Tórax PA	42,00	6.300,00
46	150	Unid.	Raio X - Tórax PA + P	53,00	7.950,00
47	50	Unid.	Raio X - Coração e Vasos da Base PA + P	65,00	3.250,00
48	100	Unid.	Raio X - Abdomen Simples AP	42,00	4.200,00
49	100	Unid.	Raio X - Abdomen Agudo	84,00	8.400,00
50	100	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P	35,00	3.500,00
51	150	Unid.	Raio X - Incidências Adicionais	14,50	2.175,00
52	100	Unid.	Ultrassonografia de Abdomen total	124,00	12.400,00
53	75	Unid.	Ultrassonografia de Abdomen superior	85,00	6.375,00
54	75	Unid.	Ultrassonografia de Hipocôndrio (Vias Biliares)	85,00	6.375,00
55	75	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Abdominal	85,00	6.375,00
56	75	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Retal	85,00	6.375,00
57	75	Unid.	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	74,00	5.550,00
58	75	Unid.	Ultrassonografia de Coxa	74,00	5.550,00
59	75	Unid.	Ultrassonografia de Mamas	74,00	5.550,00
60	75	Unid.	Ultrassonografia de Ombro (Parede)	74,00	5.550,00
61	75	Unid.	Ultrassonografia de Quadril	74,00	5.550,00
62	75	Unid.	Ultrassonografia de Testículos	74,00	5.550,00
63	75	Unid.	Ultrassonografia de Tireóide	74,00	5.550,00
64	75	Unid.	Ultrassonografia de Baixo Ventre (Útero, Ovarios, Pélvico)	85,00	6.375,00
65	75	Unid.	Ultrassonografia de Vias Urinárias (Rins, Bexiga)	85,00	6.375,00
66	75	Unid.	Ultrassonografia Obstétrica	90,00	6.750,00
67	75	Unid.	Ultrassonografia Transvaginal	90,00	6.750,00
68	50	Unid.	Ultrassonografia Morfológico Fetal	139,00	6.950,00
69	50	Unid.	Ultrassonografia Translucência Nucal	139,00	6.950,00
70	50	Unid.	Ultrassonografia Doppler Obstétrico	202,00	10.100,00
71	60	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)	244,00	14.640,00
72	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)	244,00	14.640,00
73	60	Unid.	Ecodoppler MMII (2)	350,00	21.000,00
74	60	Unid.	Ecodoppler Bolsa Escrotal	244,00	14.640,00
75	20	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia	395,00	7.900,00
76	20	Unid.	Punção Mama, Tireóide - PAAF	293,00	5.860,00
Total - R\$					849.245,00

a Sala de Licitações, situada no Centro, em Chopinópolis, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, nº 60, em Chopinópolis, pessoa inscrita no CPF nº 5.544.001-60, com sede em Chopinópolis - PR, de ora em diante denominada "EMPREENHADOR", brasileira, inscrita no CNPJ nº 08.975.585/0001-05, residente e domiciliada na Rua Santa Helena, nº 60, em Chopinópolis, inscrita nos Cadastros Estaduais e Diagnósticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.975.585/0001-04, inscrita no CNPJ nº 08.975.585/0001-04, em Chopinópolis, de ora em diante denominada "CONTRATADA", primeiro lugar para assinar o contrato de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital nº 001/2013, referente ao Processo Administrativo nº 51/2013, que trata da contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação da Administração Municipal, cujo Registro de Preços será 12

Espécie: Extrato do Contrato 249/2013. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Chopinzinho. **Contratada:** Edição Especial Eventos LTDA. **CNPJ:** 11.355.406/0001-03. **Objeto:** Contratação de Atracção Artística para o dia 15/12/2013, encerramento da Expochopin 2013. **Valor total:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **Origem:** Inexigibilidade 18/2013. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** (976). **Data da assinatura:** 07/08/2013. **Assinam:** Leomar Bolzani, pelo Município e Joaquim Ribeiro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 246/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M Guarez Equipamentos Telefônicos, CNPJ: 14.665.209/0001-89. Objeto: Aquisição de Central Telefônica para Assistência Social. Valor: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 52/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1062. Data da assinatura: 02/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Guarez pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 247/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sistema de Ensino Uno LTDA, CNPJ: 14.158.418/0001-36. Objeto: Aquisição de Material Didático para Cursoinho Pré-Vestibular. Valor: R\$ 3.870,40 (três mil oitocentos e setenta reais e quatrocentos centavos). Origem: Dispensa de Licitação 53/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa(1135).
 Data da assinatura: 05/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carlos Calvo pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 248/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Itamar Comunello - ME, CNPJ: 04.056.363/0001-08. Objeto: Aquisição de Material Técnico Específico para atendimento ao Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade na Atenção Básica - PMAQ. Valor: R\$ 9.906,00 (seis mil novecentos e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 54/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (823). Data da assinatura: 06/08/2013. Assinam: I eomar Bolzani, pelo Município e Itamar Comunello.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 51/2013, de 12/07/2013, para Registro de Preços de Serviços de Exames Especializados por Imagens e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresa:

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO. PR. 09/08/2013.

LEOMAR BOLZANI

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 17/2013, de 31 de julho de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inelegibilidade nº 18/2013, de 07 de agosto de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Conforme proposta

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2013, de 02 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

2.350,00
Conforme proposta

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 53/2013; de 05 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO. PR. 05 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2013, de 06 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Conforme proposta

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 06 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 51/2013.

Item	Empresa
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,	